

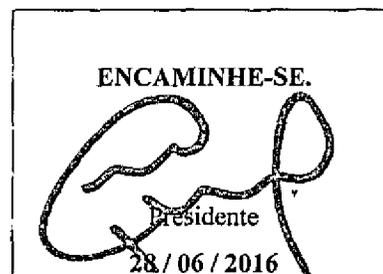


## Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

### INDICAÇÃO Nº 19189

Sugestão para divulgação dos direitos da pessoa portadora de câncer.



Um diagnóstico de Neoplasia Maligna, doença mais como conhecida câncer, muitas vezes, causa uma reviravolta na vida de uma pessoa. Além do choque por conta da gravidade que normalmente representa a doença, trata-se de um tratamento longo e caro, portanto, é importante nessa hora as pessoas terem o conhecimento dos seus direitos assegurados por lei.

A Constituição Federal brasileira assegura aos portadores de câncer alguns direitos especiais, mas a falta de informação é grande e muitos portadores deixam de desfrutar desses benefícios por desconhecerem seus direitos.

A divulgação com cartazes com fácil visualização do texto, dos benefícios e direitos das pessoas portadoras de câncer é importante que ocorra em todos os sítios da internet públicos do Município de Jundiaí e repartições como escolas, hospitais, postos de saúde e secretarias.

As publicações poderão trazer informações com o slogan "PORTADOR DE NEOPLASIA MALIGNA (CÂNCER) CONHEÇA SEUS DIREITOS: Aposentadoria por invalidez; Auxílio-doença; Isenção de Imposto de Renda na Aposentadoria; Isenção de ICMS na compra de veículos adaptados; Isenção de IPI na compra de veículos adaptados; Isenção de IPVA para veículos adaptados; Quitação de financiamento da casa própria; Saque do FGTS; Saque do PIS/PASEP; Benefício de prestação continuada (LOAS); Cirurgia plástica reparadora de mama; Quitação de financiamento de imóvel junto à Caixa Econômica Federal.

Pelo exposto,

**INDICO** ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para divulgação dos direitos da pessoa portadora de câncer.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 2016.

  
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS  
'ZÉ DIAS'